



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
GRANDE PRÊMIO CAPES DE TESE
EDITAL Nº11/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.000014/2022-15

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do Edital nº 11/2022, do Prêmio CAPES de Tese 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17.02.2022, Seção 3, página 89:

ONDE SE LÊ:

6.5. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 6.1 e 6.2 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação, com exceções de licenças previstas em lei.

LEIA-SE:

6.5. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 6.1 e 6.2 é de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação, mediante justificativa que comprove a impossibilidade de utilização do prêmio no período previsto, autorização e comprovação de disponibilidade orçamentária da Diretoria de Relações Internacionais.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante**, **Presidente**, em 03/11/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2263876** e o código CRC **F44BEA48**.